

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Conselho de Administração

97° REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RIOPREVIDÊNCIA

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA

DATA: 29 de junho de 2023

LOCAL: Sala de Reunião do 3º andar do Edifício Sede do Rioprevidência

Rua da Quitanda, 106 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

PRESENÇAS

Representantes do Governo

SEFAZ – Bruno Schettini Gonçalves – suplente

SEPLAG - Leandro Galheigo Damaceno - suplente

Casa Civil – Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto – suplente

PGE/RJ – Felipe Derbli de Carvalho Baptista - suplente

DPGE/RJ - Marcelo Leão Alves - suplente

MP/RJ – Pedro Paulo Marinho de Barros – acessou remotamente

TCE/RJ - Simone Amorim Couto

RIOPREVIDÊNCIA – Jose Dias da Silva - suplente

Representantes dos Segurados

Segurados TCE/RJ – Mauro da Silva Thomaz

Segurados dos Servidores do Executivo – Francisca Rodrigues Talarico

Segurados do Legislativo - Wilma de Souza Leal

Convidados

Conselheira suplente do Tribuna de Contas do Estado - Marilda Sant'Anna Maciel

Diretor de Investimentos Rioprevidência – Luiz Fernando Almeida Bello

Diretor de Seguridade Rioprevidência – Guilherme Saraiva de Sá

Diretor Jurídico Rioprevidência – Gabriel Baltazar Müller

Ouvintes

Chefe de Gabinete do Rioprevidência – Tatiana Seixas Guimarães Gomes

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicações – Juliana D'Escoffier di Stasio

Gerente de Controle Interno e Auditoria Rioprevidência – Jose Mota da Silva Filho

Gerente de Previdência e Atuária Rioprevidência – Rodrigo Rossi Rodrigues

Assessor de Planejamento e Orçamento Rioprevidência – Robson Leite de Albuquerque

Assessor de Governança - Rioprevidência – Leandro Junior de Oliveira

Suporte Governança Corporativa - Rioprevidência - Carlos Roberto Wittlich Junior

I – ABERTURA

O conselheiro Bruno Schettini Gonçalves, suplente do titular da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, iniciou a reunião e agradeceu a presença de todos os Conselheiros.

II - ORDEM DO DIA

O Conselheiro Bruno Schettini Gonçalves apresentou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I – Abertura; II – Ordem do dia: Deliberações: 1. Aprovação do Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de dois mil e vinte e dois; 2. Aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial referente ao exercício de dois mil e vinte e três (ano base dois mil e vinte e dois); 3. Aprovação das Demonstrações contábeis referente ao exercício de dois mil e vinte e dois; 4. Aprovação da continuidade do estudo realizado pela Governança Corporativa a respeito de alterações na composição, mandato e remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos; 5. Aprovação da instituição do Regimento Interno do Comitê de Investimento. Informes: 1. Situação atual do novo Data Center do Rioprevidência. III – Encerramento.

Para os devidos fins, registra-se que o conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros, que participava da reunião de forma online, teve que se ausentar por problemas técnicos e não participou das deliberações. Deu-se início à reunião. O Conselheiro Jose Dias da Silva pediu a palavra e explicou que a saída do Diretor Presidente do Rioprevidência no último dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, deveu-se a questões pessoais e, que neste momento responde interinamente pela Autarquia em obediência ao Decreto do Governador publicado no Diário Oficial do Estado em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três. Em seguida o Presidente do Conselho

de Administração colocou em deliberação o Item Um que trata da aprovação do Relatório de Governança Corporativa, referente ao exercício de dois mil e vinte e dois. Com a palavra o senhor Leandro Junior de Oliveira, Assessor de Governança Corporativa do Rioprevidência iniciou apresentação em detalhes sobre o documento, que depois de aprovado será publicado no sítio eletrônico do Rioprevidência na Internet. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz questionou a presença de dados dos militares juntamente com dados previdenciários, uma vez que a forma como estão apresentados poderia sugerir a vinculação do Sistema de Proteção Social do Militares ao Rioprevidência. O senhor Robson Leite de Albuquerque, Assessor de Planejamento e Orçamento explicou que há exigência da parte do Tribunal e Contas do Estado para que sejam apresentados estes números, visto que o Rioprevidência faz a gestão da folha de aposentados e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado. De posse desta informação o Conselheiro Marcelo Leão Alves, sugeriu que os resultados do Sistema de Proteção Social do Militares sejam inseridos em capítulo próprio, apartados dos dados do sistema previdenciário dos aposentados, pensionistas e servidores civis do Estado do Rio de Janeiro. Os Conselheiros presentes concordaram que deva ser inserida nota explicativa no Relatório de Governança Corporativa, a respeito dos dados do Sistema de Proteção Social do Militares. O senhor Leandro Oliveira prosseguiu e um debate se instalou a respeito da necessidade da segregação das receitas do Sistema de Proteção Social do Militares das receitas previdenciárias. O Conselheiro Bruno Schettini Gonçalves complementou que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro emitiu parecer favorável para a operacionalização da folha do Sistema de Proteção Social do Militares pelo Rioprevidência. Porém o Conselheiro Mauro Thomaz alertou que o parecer da Procuradoria foi favorável à operacionalização da folha, mas não à gestão orçamentária. Neste momento o Conselheiro Bruno Schettini informou que o Estado do Rio de Janeiro extrapolou o limite acordado no Regime de Recuperação Fiscal no que tange a despesas com pessoal. A Secretaria de Fazenda oficiou ao Rioprevidência a necessidade de utilização de todos os seus recursos para as folhas de pagamento, uma vez que receitas de fundos previdenciários não estão sob a restrição do Regime de Recuperação Fiscal. O Conselheiro Mauro Thomaz não concorda com a contabilização da receita para pagamento da folha do Sistema de Proteção Social do Militares dentro das receitas do Rioprevidência. Ao fim da apresentação do senhor Leandro Oliveira, o Conselheiro Bruno Schettini ressaltou a qualidade do Relatório que pode ser consultado em PDF ou de forma dinâmica no sítio eletrônico do Rioprevidência. O Relatório de Governança Corporativa foi aprovado por todos os conselheiros presentes com as seguintes ressalvas: a) Separação dos dados do Militares dos segurados Civis e b) Inclusão de Nota Explicativa informando que a gestão da folha do Sistema de Proteção Social do Militares são uma prestação de serviço para o Estado do Rio de Janeiro que é o responsável pelo pagamento. Foi solicitada inversão de pauta para tratar o Item Cinco. A inversão foi aprovada e o senhor Leandro Oliveira trouxe ao Conselho de Administração a minuta do inédito Regimento Interno do Comitê de Investimentos. O documento aponta para necessidade de uma composição com maior representatividade. O Diretor de Investimentos, senhor Luiz Fernando de Almeida Bello, destacou que o regramento atual do Rioprevidência com relação às aplicações financeiras é muito rígido, o que impede um melhor aproveitamento das oportunidades de diversificação com vistas à maximização dos rendimentos. Informou também que está em curso a contratação de consultoria para análise das melhores estratégias para aplicação dos recursos a que o Rioprevidência está autorizado a realizar. O Conselheiro Felipe Derbli de Carvalho Baptista disse entender que as restrições impostas pelo Plano Anual de Investimentos estão ali elencadas porque são realmente pertinentes, e que flexibilização nas aplicações financeiras poderia expor os recursos a um risco não aceitável. O Diretor de Investimentos elencou algumas das oportunidades que tem um retorno interessante com baixo risco. O Presidente do Conselho alertou que o debate estava se afastando do tema da pauta. O Conselheiro Felipe Derbli não concordou com a criação e um Regimento Interno para o Comitê de Investimentos. No seu entendimento a regulação do Comitê deveria estar inserido no Regimento Interno do Rioprevidência. Como sugestão, o Conselheiro Mauro Thomaz indicou a possibilidade de alteração do atual Regimento Interno do Rioprevidência para inclusão das atividades inerentes ao Comitê de Investimentos. Ainda sobre a proposta do Regimento Interno do Comitê, o Conselheiro Leandro Galheigo Damaceno não concordou com a remoção de representantes da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Gestão. O senhor Leandro Oliveira endossou a necessidade de flexibilização na composição do Comitê, dada a dificuldade de encontrar candidatos aptos e dispostos a aceitar o desafio. Os Conselheiros propuseram uma nova redação com a manutenção dos representantes das Secretarias mencionadas e a ampliação do número de componentes do Comitê para sete titulares e sete suplentes, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado. Mandatos também devem ser incluídos. A consulta à legislação da Previdência Privada sobre o tema poderá agregar sugestões pertinentes. O assunto deverá ser trazido ao plenário na próxima reunião do Conselho de Administração com os ajustes sugeridos. Nova inversão de pauta foi solicitada e aceita. Passando ao **Item Quatro**, com a palavra, o senhor Leandro Oliveira, apresentou o estudo que a Governança Corporativa realizou sobre alterações na composição, mandato e remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos. No entendimento da maioria dos Conselheiros presentes, a redução de representantes do Poder Executivo não seria razoável. Porém visando atender à exigência do manual do Pró Gestão para o Nível IV, que determina a equivalência de assentos dos patrocinadores e segurados, sendo possível que seja necessário até mesmo um aumento no número de Conselheiros. O Conselho também solicitou consulta à Secretaria de Previdência a respeito da possibilidade de que um representante do patrocinador, sendo este servidor efetivo, também conte para a cota de segurados. O Conselho determinou que seja dada continuidade ao projeto, agregando algumas simulações para a composição, remuneração e mandato para análise prévia dos Conselheiros. Simultaneamente, deve-se submeter consulta à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro (COMISSARF) para aprovação no tocante ao impacto financeiro e necessidade de compensações. Os Conselheiros presentes decidiram sobrestar os Itens Dois e Três para uma reunião extraordinária do Conselho a ser agendada para breve. Por fim o Item Um dos Informes, foi apresentado pela senhora Juliana D'Escoffier di Stasio, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicações. O relato apresentou aos Conselheiros a situação das inciativas para a migração do Data Center para o PRODERJ (anexado a esta ata), sendo estão em disputa dois cenários, cujos custos totais ainda não foram informados pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ). O conselheiro Bruno Schettini considerou um tanto exagerado a redundância do sistema, distribuído em 3 diferentes estruturas, sendo uma delas nas instalações do Rioprevidência, tendo em vista que a gestão de TI não é uma atividade finalística da Autarquia. Assim que os valores forem apresentados, os Conselheiros serão informados para deliberação, se os valores ultrapassarem a alçada da Diretoria Executiva.

III - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo senhor Bruno Schettini Gonçalves e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA RODRIGUES TALARICO**, **Conselheira**, em 09/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Galheigo Damaceno**, **Assessor**, em 15/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **57328651** e o código CRC **70C70D79**.

Referência: Processo nº SEI-040161/007134/2023

SEI nº 57328651

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005 Telefone: - www.rioprevidencia.rj.gov.br